

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 45/2024
SEI N.º 1260.01.0090539/2022-20
SEI N.º 1260.01.0065802/2023-71
SEI N.º 1260.01.0065910/2023-65
SEI N.º 1260.01.0071807/2022-26

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1458, de 30 de dezembro de 2023, fica recredenciada, a partir de 17 de fevereiro de 2021, a entidade Centro Educacional Opção Ltda – ME, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais), reconhecido o Ensino Fundamental, e renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrados pelo Centro Educacional Opção, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Frei Martin Benet, 544, B. Quinta da Boa Esperança, em Uberaba, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 09/01/2024